



Concede benefício de pensão
por morte à Sr^a. **Doralice
Alves Barros.**

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado
de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte do ex-servidor **Sr. JOÃO ALVES DOS SANTOS**, aposentado deste Instituto no cargo de recuperador de pontes, falecido no dia 28 de outubro de 2015;

Considerando, o Parecer Jurídico e o Despacho Concessório, referente ao Processo 60/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, I c/c com o inciso II do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, à **Sr^a. DORALICE ALVES BARROS**, brasileira, portadora do RG 1577633 SSP/GO, CPF 220.138.061-91, companheira do (a) **Sr (a). JOÃO ALVES DOS SANTOS**, aposentado deste Instituto no cargo de recuperador de pontes, falecido em 28 de outubro de 2015.

Art. 2º - O valor mensal do benefício atualizado para o ano de 2017 será de R\$ 1.152,20 (um mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos), conforme planilha em anexo.

Art. 3º - A companheira ficará com o equivalente a 100% (cem por cento) do valor de benefício.

| CÁLCULO DA PENSÃO ATUALIZADO | |
|-------------------------------------|---------------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| Remuneração em 2015 | R\$ 971,49 |
| 2016 – índice de 11,28% | R\$ 1.081,07 |
| 2017 – índice de 6,58% | R\$ 1.152,20 |
| Total da Pensão | R\$ 1.152,20 |

Art. 4º – Em observância ao §8º do art. 40º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19.12.2003), fica assegurado o reajuste do benefício para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real conforme critério estabelecido em Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, ou seja, 18 de abril de 2017.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município
de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 01 de junho de 2017.